



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022

As Direções das Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e a Direção do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena, mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para a distribuição de bolsas do - **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** na forma e prazos abaixo definidos.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para o preenchimento de vagas previstas neste Edital, se dará através dos critérios estabelecidos pelo **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** e descritos abaixo.

Será destinado aos discentes de todos os cursos ofertados nas Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e a Direção do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena.



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

2. VALIDADE DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO

A convocação para o preenchimento das bolsas será até o dia 17/04/2022.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO

As bolsas de estudos serão ofertadas pelo Banco Santander aos alunos das Instituições de Ensino Superior mantidas pela FUPAC listadas no item 1 deste edital, através de convênio firmado entre as partes, do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022**.

O aluno, ao acessar o site (https://www.becas-santander.com/pt_br/) para fazer sua inscrição, encontrará a opção UNIPAC ao buscar, dentre as opções disponíveis, a Instituição de Ensino na qual se encontra devidamente matriculado.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS

O valor do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** é de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) que corresponde ao fornecimento de 10 (dez) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos. O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma.

5. VAGAS

Os alunos interessados participação do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** segundo os critérios estabelecidos neste edital.

As bolsas de estudo definidas no item 4 serão oferecidas para concorrência dos alunos dos cursos ofertados nas Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

Itanhandu, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e a Direção do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena e destinam-se àqueles que realizarem as inscrições dentro dos prazos estabelecidos nas citadas convocações e atenderem aos critérios expostos.

Poderão participar os estudantes matriculados a partir do 2º período dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

Os alunos de último período não poderão participar, haja visto que o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado será depositado em julho de 2022.

6. INSCRIÇÕES

O candidato é responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

A FUPAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato para o **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, do Regulamento do referido Programa, da legislação específica e do Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

As inscrições **somente** serão realizadas na plataforma on-line (https://www.becas-santander.com/pt_br/).



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Toda a documentação e formulários solicitados pelo Santander se dá através da plataforma on-line do Santander (https://www.becas-santander.com/pt_br/).

8. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrado taxa de inscrição, todos os alunos que preencherem os requisitos poderão concorrer a oferta das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022**.

9. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do programa, alguns critérios serão estabelecidos e deverão ser cumpridos pelos alunos interessados em participar do programa.

- O aluno deverá estar devidamente matriculado;
- O aluno deverá estar adimplente com a FUPAC;
- Não ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina, sob qualquer pretexto, enquanto estiver participando do programa;
- Manter sua matrícula ativa e regular enquanto estiver participando do programa;
- Não descumprir o regime disciplinar do corpo discente;
- O candidato deverá possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander;
- Ser frequente do segundo até o penúltimo período de seu curso.

10. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA

Fica expressamente proibido a participação de:

- Alunos que não preencham os requisitos acima mencionado;
- Alunos ingressantes, por Transferência ou Obtenção de Novo Título, nos Processos Seletivos 2021/02 e 2022/01.
- Alunos que já tenham participado do **Programa de Bolsas do Santander Universidades** de anos anteriores.



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

- Pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento deste programa, ou seja, diretores, gestores, funcionários tanto da FUPAC quanto do Banco Santander e ainda seus parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e responsabilização nos termos da lei.
- Alunos matriculados apenas em regime de adaptação, dependência, estudos independentes e/ou disciplina isolada.

11. PERDA DA BOLSA

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022**, o aluno perderá a bolsa. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a Instituição terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

12. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

A chamada de convocação para as atividades realizadas no **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022** será realizada através deste edital, além dos sites institucionais e mídias sociais, devendo ser cumprido rigorosamente o cronograma discriminado a seguir:



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Período das Inscrições	De 17/01/2022 até 17/04/2022
Período das Indicações pela IES	De 18/04/2022 até 04/05/2022
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	23/05/2022
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	30/05/2022
Pagamento da bolsa ao Aluno	jul/22

13. DIA, LOCAL E PERÍODO

As datas de convocação serão amplamente divulgadas através do site institucional (www.unipac.br).

O aluno deverá estar atento a solicitação de documentação comprobatória.

Será de responsabilidade do aluno a impressão de toda documentação solicitada pelas partes deste edital.

A FUPAC vale-se do direito de ELIMINAR do processo de concorrência os alunos que não entregarem em tempo hábil toda a documentação comprobatória necessária para a liberação das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022**, sendo considerado como desistente e não tendo o direito de participar das demais etapas.

Não será permitida em hipótese alguma a entrada fora dos prazos estabelecidos.

O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do Processo de Convocação.

14. RESULTADO

A relação dos discentes que participaram do **Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022** será divulgada através do site institucional (www.unipac.br), de acordo com as vagas disponíveis, a partir de 06/06/2022.

Serão classificados EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTAS (da maior para a menor):

- O candidato com a maior média global;



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

- Havendo empate, prevalecerá o que contiver menor número de faltas durante o curso;
- Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais velho;
- Além do preenchimento de todos os critérios estabelecidos no **PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022**.

15. MATRÍCULA

O aluno que não efetuar todos os procedimentos necessários para a liberação do benefício das bolsas dentro do prazo, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes. Não serão aceitas participações sem a apresentação de todos os documentos e dados exigidos ou equivalentes. Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

16. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER

Período: De 17/01/2022 até 17/04/2022

Local: Plataforma Santander (https://www.becas-santander.com/pt_br/)

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

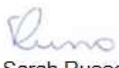
É vedado ao bolsista institucional repassar a bolsa, integral ou parcialmente, a qualquer pessoa. Não será concedida bolsa a estudantes que já tenham participado de outros programas ofertados pela FUPAC, em qualquer modalidade, e que tenham abandonado as atividades sem a devida formalização de seu desligamento, por qualquer motivo.



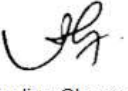
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC


Domênico Augusto Souza Dezolt
Diretor de Baependi e Lambari


José da Silva Filho
Diretor de Barbacena


Sarah Russo
Diretora Acadêmica de Barbacena


José Ambrósio Neto
Diretor de Conselheiro Lafaiete


Ana Carolina Chaves Ferreira
Diretora Acadêmica de Conselheiro Lafaiete


Rogério Vieira Primo
Diretor de Governador Valadares


Bonifácio José Ribeiro de Andrada
Diretor de Itabirito


Edson Alves Cosme
Diretor de Itanhandu


Gabriela Rezende de Oliveira Venturini
Diretora de Leopoldina



Jean Astoni Barros Pureza
Diretor de Ponte Nova



Lilian Araújo Grossi Felix
Diretora de Sabará


Luís Otávio Araújo Furtado
Diretor de São João Nepomuceno


Marco Antônio Silva
Diretor de Uberaba


Maria Antônia Borges
Diretora Acadêmica de Uberaba


Elismário Lourenço de Oliveira
Diretor de Visconde do Rio Branco


Paloma Starling
Diretora da Rede de Faculdades Isoladas e Técnicos